



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 095

Ata da Sessão Extraordinária de 05 de julho de 2005.

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e cinco, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo, por convocação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal de Conceição do Coité. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que a Vereadora Geninha proferisse a leitura da seguinte Passagem Bíblica: Salmo 37, 3. Iniciada a ORDEM DO DIA. Apresentação de matérias do Executivo Municipal. I – Projeto de Lei Complementar Nº 003/2005, instituindo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Plano Regulador do Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo da cidade de Conceição do Coité e dando outras providências; II – Projeto de Lei Complementar Nº 004/2005, promovendo modificações na Lei Complementar Nº 001, de 18 de dezembro de 1996 e dando outras providências. Requerimento dos Vereadores Roque, Beto, Neuza, Geninha e Samuel pleiteando a tramitação do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2005 sob o Regime de Urgência Especial. Em discussão. Vereador Betão disse não ver motivos para a apreciação do projeto sob o regime de urgência, pois o mesmo trata somente de reajuste salarial para meia dúzia de servidores. Vereador Assis discorreu falando que a relação entre o Executivo e o Legislativo não deve ser de mando e obediência, mas sim a do diálogo. Enfatizou que o Projeto Complementar Nº 004/2005 atropela o Regimento Interno, pois tal matéria já foi rejeitada nesta Casa e não poderia mais voltar a tramitar neste ano. Mostrou-se contrário ao regime de urgência. Vereadora Geninha disse que os Vereadores da situação não são mandados pelo Prefeito Municipal. Enfatizou que, de hoje em diante, irá acompanhar de perto todas as matérias em tramitação nesta Casa a fim de se evitar erros e equívocos. Vereador Roque falou que todos os Vereadores são livres e responsáveis pelos seus atos. Em votação. Aprovado com 07(sete) votos favoráveis e 02(dois) contrários. Por indicação das Lideranças Partidárias foi designado como Relator “Ad Hoc” o Vereador Roque. O Presidente informou ao Plenário que o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2003, do Executivo Municipal, instituindo o Código de Obras do Município de Conceição do Coité e dando outras providências, incluso na pauta do período extraordinário, já está em condições de ser apreciado pela Comissão de Justiça. Também informou que, em virtude da concessão de Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei Complementar Nº 004/2005, será discutido e



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 096

votado na próxima Sessão Extraordinária a realizar-se dia 11 de julho de 2005, às 08:00h. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, impressa e lida. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Edvaldo Santiago Cam

M^o Hugo M. Barreiro

Francisco Air Biz Jr

Rogério Lopes de Sant'Ana

João José de

João de